

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 659 de 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: dispõe sobre a nomenclatura do Ponto de Apoio à Saúde no Sítio Pebas, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado "FLORACI INÁCIO DA SILVA" o Ponto de Apoio à Saúde localizado no Sítio Pebas, neste Município de Jati-CE.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a identificar o bem público acima com a denominação descrita no artigo anterior, ficando de pronto autorizado a confeccionar placas identificativas, dentre outras.

Art. 3º. As despesas para implementação da presente Lei correrão por conta da dotação específica do orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 13 de setembro de 2023.

Mônica
Rosany Pereira
Mariano

Assinado de forma
digital por Mônica
Rosany Pereira Mariano
Dados: 2023.10.03
11:26:44 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal